

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), visando a evitar solução de continuidade, vem esclarecer ao público em geral, novos aspectos sobre credenciamentos e renovações de credenciamento das instituições credenciadas pela Diretoria de Portos e Costas para ministrar Cursos e Treinamentos Complementares regulamentados pela NORMAM-24/DPC.

Os seguintes aspectos são, no momento, de especial relevância:

1 - Estão temporariamente suspensas as vistorias para credenciamento e renovação de credenciamento das referidas instituições, até que a atual situação esteja oficialmente normalizada;

2 - As instituições ora credenciadas que possuem vencimento de suas respectivas portarias de credenciamento ou renovação de credenciamento no presente ano, terão suas portarias prorrogadas, excepcionalmente, por cento e vinte (120) dias.

3 - Cabe ressaltar que essas decisões emergenciais, implementadas para o atual cenário de pandemia global, não impedem a apresentação de casos que necessitem de posicionamento específico, que serão analisados e submetidos, quando necessário, ao Diretor de Portos e Costas; e

4 - As portarias de prorrogação estão sendo elaboradas pela Diretoria de Portos e Costas, serão publicadas, tempestivamente, em Diário Oficial da União (D.O.U.) e disseminadas às instituições envolvidas.